

Sexta-feira, 30 de maio de 2014



Número 99

3.º Suplemento

Sumário

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de Retificação n.º 15-A/2014

Retifica o texto do Despacho conjunto n.º 26/2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 89, de 16 de maio de 2014, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Declaração de Retificação n.º 15-B/2014

Retifica o texto do Despacho conjunto n.º 28/2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 94, de 23 de maio de 2014 da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.

Declaração de Retificação n.º 15-C/2014

Retifica o texto do Despacho conjunto n.º 31/2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 99, de 30 de maio de 2014, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de Retificação n.º 15-A/2014

Por ter saído com inexatidão o texto do Despacho conjunto n.º 26/2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 89, de 16 de maio de 2014, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, assim se retifica:

Onde se lê:

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 40/2010, de 28 de junho e 19-A/2013, de 12 de março, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 19 de maio de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Deve ler-se:

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 28/2014, de 26 de fevereiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 19 de maio de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Direção Regional de Administração da Justiça, 30 de maio de 2014.

Declaração de Retificação n.º 15-B/2014

Por ter saído com inexatidão o texto do Despacho conjunto n.º 28/2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 94, de 23 de maio de 2014, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, assim se retifica:

Onde se lê:

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 40/2010, de 28 de junho e 19-A/2013, de 12 de março, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia

26 de maio de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Deve ler-se:

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 28/2014, de 26 de fevereiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 26 de maio de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Direção Regional de Administração da Justiça, 30 de maio de 2014.

Declaração de Retificação n.º 15-C/2014

Por ter saído com inexatidão o texto do Despacho conjunto n.º 31/2014, publicado no Jornal Oficial, II série, n.º 99, de 30 de maio de 2014, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, assim se retifica:

Onde se lê:

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 40/2010, de 28 de junho e 19-A/2013, de 12 de março, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 2 de junho de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Deve ler-se:

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 28/2014, de 26 de fevereiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 2 de junho de 2014 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Direção Regional de Administração da Justiça, 30 de maio de 2014.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	£15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Činco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)